

**PROVA PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA**



EDITAL

OUTUBRO DE 2019

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM ONCOLÓGICA

DIRETORIA

PRESIDENTE: Raquel de Souza Ramos

VICE-PRESIDENTE: Manassés Moura dos Santos

1º SECRETÁRIO: Graciela Machado Piereck de Sá

Sonia Regina Aguiar Souza Springer

2º SECRETÁRIO: Adriana Lisboa Ramalho Senna

1º TESOUREIRO: Ana Paula Kelly Tomaz de Almeida

2º TESOUREIRO: Grayce Louyse Tinoco de Castro

CONSELHO CONSULTIVO:

Cristiane Sanhotene Vaucher

Lailah Maria Pinto Nunes

Sonia Regina Aguiar Souza Springer

CONSELHO CIENTÍFICO:

Carlos Joelcio de Moraes Santana

Karla Biancha da Silva Andrade

Christiane Inocência Vasques -

CONSELHO FISCAL:

Clara Caroline Araújo Lemos

José Henrique Santos da Silva

Beatriz Fátima Pereira Guaragna

SUMÁRIO

1. Apresentação	03
2. Calendário geral	04
3. Inscrição	05
4. Confirmação de inscrição	06
5. Documentação exigida	06
6. Da Prova	07
7. Da divulgação do gabarito	10
8. Recurso	10
9. Do certificado	11
10. Disposições gerais	11
11. Programa	12
12. Referências indicadas	14
Anexo A	16

1. APRESENTAÇÃO

A Presidente da Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica (SBEO), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de inscrições para prova de obtenção do Título de Especialista em Enfermagem em Oncologia.

O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem Oncológica, por Sociedades de Especialistas, é regulamentado através da:

– **RESOLUÇÃO COFEN Nº 581/2018** de 11 de julho de 2018, que atualiza, no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de título de pós-graduação Lato e Stricto Sensu concedido a enfermeiros e lista as especialidades, e

– **Estatuto da SBEO**, que prevê a outorga do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Oncológica, mediante aprovação em Concurso de Proficiência, organizado pela Comissão e Banca de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem Oncológica.

2. CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	15/08/2019 a 02/10/2019		www.sbeonet.com.br
Confirmação de Inscrição	05/10/2019	A partir das 18h	www.sbeonet.com.br
Prova	22/10/2019	14h às 17h	Hotel Windsor Oceânico. R. Martinho de Mesquita, 129 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22620- 220
Divulgação do 1º Gabarito	23/10/2019	A partir das 18h	www.sbeonet.com.br
Recurso	24/10/2019 e 30/10/2019		sbeonet@gmail.com
Gabarito Final	05/11/2019	18h	www.sbeonet.com.br
Resultado Final	10/11/2019	18h	www.sbeonet.com.br

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **15/08/2019 a 02/10/2019**, na página da SBEO (www.sbeonet.com.br), **preenchendo o formulário de inscrição e enviando o comprovante de pagamento e documentações exigidas para o e-mail: sbeonet@gmail.com, até o dia 02/10/2019.**

3.2 O candidato deverá recolher a taxa de inscrição até o dia **02/10/2019**, no valor correspondente, mediante **TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, Banco Itaú: Agência 8468, Conta-corrente nº 09293-0, CNPJ 40.296.436/001-94** para crédito da Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica.

3.3 O valor da taxa de inscrição para a prova será:

- Sócios (**com taxa de anuidade 2019 quitada**) - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- Não sócios - R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.3.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

3.3.2 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição para a prova e/ou do valor da anuidade.

3.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar instalações diferenciadas no ato da inscrição.

3.5 A inscrição passará pela avaliação da Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica, para que seja confirmado se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos será cancelada e não haverá devolução da taxa de inscrição conforme item 3.3.

3.6 Não caberá qualquer tipo de recurso para a decisão que indefere o pedido de inscrição para a prova.

3.7 As inscrições estarão no site da SBEO – www.sbeonet.com.br, para conhecimento dos interessados. Qualquer esclarecimento relativo às inscrições deverá ser solicitado a SBEO através do e-mail sbeonet@gmail.com.

3.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no Requerimento de Inscrição.

3.9 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer a todas as exigências deste Edital, terá cancelada a sua inscrição.

3.10 Como consequência, terão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenham sido aprovados nas provas e exames.

4. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição estará disponibilizada na página da SBEO: www.sbeonet.com.br no dia **05/10/2019**, a partir das 18h.

4.2 Caso a confirmação da inscrição não esteja disponibilizada na data estabelecida o candidato deverá contactar a SBEO através do e-mail sbeonet@gmail.com.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Documentos Originais

a) *Curriculum Vitae* resumido referente aos últimos 3 (três) anos. O *curriculum* deve conter dados pessoais, formação acadêmica, atividades profissionais, atividades científicas ressaltando a apresentação de trabalhos em congressos e publicações na área de enfermagem oncológica, preferencialmente.

5.2 Cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem;
- b) Carteira de registro definitivo no Conselho Regional de Enfermagem;
- c) Comprovante de quitação da anuidade 2019 do Conselho Regional de Enfermagem;
- d) Comprovante de experiência profissional na área oncológica de no mínimo 03 anos, até a data da prova, ratificada por registro em carteira de trabalho ou documento oficial da instituição vinculada, assinado pelo Diretor Geral e Chefe de Enfermagem;
- e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

Obs: Os certificados de Cursos de Especialização e de Programas de Residência em Enfermagem em Oncologia serão computados como tempo de experiência na área.

5.3 Os documentos exigidos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: sbeonet@gmail.com, até o último dia da inscrição (02/10/2019).

6. DA PROVA

6.1 Informações Gerais

6.1.1 A prova será realizada às **14h do dia 22 de outubro de 2019**, com duração de 3 horas, no Hotel Windsor Oceânico, sala 04, situado à Rua Martinho de Mesquita, 129 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22620-220.

6.1.2 Para ser admitido na sala de prova, o candidato deverá estar munido do documento de identidade original, sendo aceita carteira expedida por Conselhos ou Órgãos de Classe

que tenham força de documento de identificação, ou Certificado de Reservista, ou Passaporte e caneta esferográfica preta.

6.1.3 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

6.1.4 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

6.1.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

6.1.6 O candidato só poderá sair do local da prova após 1 (uma) hora do início da mesma.

6.1.7 O candidato só poderá sair portando o caderno de perguntas 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

6.1.8 Caso o candidato saia antes do horário de trinta minutos e queira retirar um caderno de perguntas deverá aguardar o encerramento da prova.

6.1.9 Os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar o local da prova juntos, após assinarem o envelope da prova.

6.1.10 Não será permitido a qualquer candidato fazer a prova fora do dia, do horário ou do local divulgados.

6.1.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar à prova.

6.2 Da Organização da Prova

6.2.1 A prova constará de 50 questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com **04 distratores**, num total de 100 pontos. Cada questão valerá, portanto, 02 (dois) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70 pontos, ou seja, o equivalente a 35 questões acertadas.

6.2.2 Haverá uma só resposta para cada questão da prova, dentre as opções apresentadas.

6.2.3 O candidato deverá assinalar as suas respostas no Cartão-resposta, sem rasurar.

6.2.4 Na correção do Cartão-resposta da prova será atribuída nota 0 (Zero) à questão, nas seguintes situações:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem qualquer opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura.

6.2.5 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova;
- b) utilizar quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
- c) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato;
- d) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- e) não devolver o Cartão-resposta;
- f) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- g) deixar de assinar a lista de presença ou o cartão-resposta;

h) utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, segundo se comprovar posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

i) entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

6.2.6 O candidato que não observar o disposto neste item, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do 1º gabarito será no dia **23/10/2019**, a partir das 18h, na página da SBEO (www.sbeonet.com.br).

7.2 O gabarito final estará disponibilizado no dia **05/11/2019**, a partir das 18h, na página da SBEO (www.sbeonet.com.br).

7.3 O resultado final com a listagem dos candidatos aprovados estará disponibilizado no dia **10/11/2019**, a partir das 18h, na página da SBEO (www.sbeonet.com.br).

8. RECURSO - DIGITALIZADO

8.1 O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do primeiro gabarito, poderá recorrer, através de formulário próprio (APÊNDICE A), e enviar para a SBEO para o e-mail: sbeonet@gmail.com de **24/10/2019** à **30/10/2019**.

8.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações de acordo com as referências do presente edital.

8.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver em consonância com as referências indicadas neste Edital, ou for apresentado fora do prazo.

8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

9. DO CERTIFICADO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA

9.1 O certificado do Título de Especialista em Enfermagem em Oncologia será enviado pelo correio aos aprovados, em até 120 dias da data do resultado final, para o endereço de correspondência indicado pelo candidato no documento de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A SBEO não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

10.3 A organização da prova está sob a responsabilidade da SBEO, representada pelo seu Conselho Científico, que instituiu Banca Examinadora constituída por enfermeiros que atuam na área oncológica com pós-graduação stricto sensu.

10.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste evento serão resolvidos pela SBEO.

PROGRAMA

1- O Problema do Câncer no Brasil e Ações de Prevenção Primária e Secundária no Controle do Câncer

Epidemiologia do câncer (morbimortalidade por câncer no Brasil);

Fatores de risco para o câncer;

Ações de Prevenção e Rastreamento no câncer de mama, colo do útero, boca, pulmão, próstata e pele.

2- Sistematização da Assistência de Enfermagem em Oncologia

Diagnósticos de enfermagem conforme Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA) em situações oncológicas clínicas e cirúrgicas;

Intervenções de enfermagem conforme Taxonomia da Nursing Interventions Classification (NIC) em situações oncológicas clínicas e cirúrgicas.

3- Assistência de enfermagem em oncologia cirúrgica

Cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório aos pacientes submetidos às cirurgias: neurológicas, abdominopélvicas, torácicas, urológicas, ginecológicas, mastológicas e de cabeça e pescoço.

5- Assistência de enfermagem em radioterapia

Definição, tipos, indicação, efeitos colaterais e cuidados de enfermagem aos pacientes em tratamento radioterápico. Resolução do CNEN, radioproteção, toxicidades

6- Assistência de enfermagem em quimioterapia

Cuidados de enfermagem aos pacientes em tratamento quimioterápico, prevenção e controle de toxicidades causadas por agentes quimioterápicos clássicos, modificadores da resposta imunológica e biológica tumoral. Bases legais para o funcionamento dos serviços de terapia antineoplásica e competências da equipe de enfermagem nesta modalidade de tratamento.

7- Manejo seguro de acessos vasculares centrais e periféricos

Cuidados de enfermagem aos pacientes em uso de Cateteres Venosos Centrais de Longa e Curta Permanência.

8- Assistência de enfermagem em oncohematologia

Cuidados de enfermagem aos pacientes com Leucemias Agudas e Crônicas, Linfoma Hodgkin e Não-Hodgkin, Mieloma Múltiplo e em Transplante de Células Tronco-hematopoiéticas (Transplante de Medula Óssea).

9- Assistência de enfermagem em oncologia pediátrica

Cuidados de Enfermagem aos pacientes pediátricos e seus familiares e no manejo dos eventos adversos agudos e crônicos relacionados aos tumores pediátricos.

10- Assistência de enfermagem no controle de sintomas e em cuidados paliativos

Cuidados de enfermagem com o paciente e seu cuidador e no manejo na dor aguda e crônica, náusea e vômito, fadiga, mucosite, diarreia, constipação, alterações cognitivas, anorexia/caquexia.

11- Emergências Oncológicas

Cuidados de enfermagem nas emergências metabólicas e estruturais.

12- Feridas Neoplásicas e Estomas

Cuidados de enfermagem à pessoa com ferida neoplásica e estomas.

REFERÊNCIAS:

1. Academia Nacional de Cuidados Paliativos. Manual de cuidados paliativos. 2. ed. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2012.
2. ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer/Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; organização Mário Jorge Sobreira da Silva. 3.ed. Rev. atual. – Rio de Janeiro: Inca, 2019. 111p. disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//livro-abc-4-edicao.pdf>
3. Almeida, S. de. Manual Multiprofissional em Oncologia: enfermagem. São Paulo: Atheneu. 2019.
4. Bonassa, E.M.A. Enfermagem em terapêutica oncológica. São Paulo: Atheneu, 4ª ed. 2012.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 931 de 02 de maio de 2006. *Aprova o Regulamento Técnico para Transplante de Células-Tronco Hematopoéticas*. Brasília, DF, 2006.
6. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Hemovigilância: manual técnico para investigação das reações transfusionais imediatas e tardias não infecciosas / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2007. 124p.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Guia para uso de hemocomponentes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 136 p.
8. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Marco Conceitual e Operacional de Hemovigilância: Guia para a Hemovigilância no Brasil. Brasília: Anvisa, 2015. 70p.
9. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017. 199p.

10. Camargo B, Lopes LF. *Pediatria Oncológica – Noções Fundamentais para Pediatria*. São Paulo: Ed. Lemar, 2008.
11. Carpenito-Moyet L J. *Diagnóstico de Enfermagem: aplicação à prática clínica*. 11ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2008
12. Carpenito-Moyet LJ. *Planos de Cuidados de Enfermagem e Documentação*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
13. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Transplante de Medula Óssea, 2012. http://www.sbtmo.org.br/userfiles/fck/Diretrizes_da_Sociedade_Brasileira_de_Transplante_de_Medula_%C3%93ssea_2012_ISBN_978-85-88902-17-6.pdf
14. Dochterman JM, Bulechek GM (Org.). *Classificação das Intervenções de Enfermagem (NIC)*. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
15. Duarte DAP, Bustamante-Teixeira MT. Iniquidade Social e Mortalidade por Câncer de Mama e Colo do Útero: Uma Revisão Integrativa. *Rev Fund Care Online*. 2018 jul./set.; 10(3):877-888. DOI: <http://dx.doi.org/10.9789/2175-5361.2018.v10i3.877-888>
16. Fonseca, S.M.; Pereira, S.R. *Enfermagem em Oncologia*. São Paulo: Atheneu, 2013.
17. Furrer AA, Osório CAM, Rondinelli PIP, Sanematsu Júnior PI. *Neurologia Oncológica Pediátrica*. São Paulo: Ed. Lemar, 2003.
18. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. *Coordenação de Prevenção e Vigilância. Estimativas 2018: incidência de câncer no Brasil*. Rio de Janeiro: INCA, 2017. Disponível em <http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/estimativa-2018.pdf>.
19. Malagutti W (Org). *Oncologia Pediátrica. Uma Abordagem Multiprofissional*. São Paulo: Editora Martinari, 2015.
20. Martins AC. Denardi UA et al. *Enfermagem em Radioterapia*. São Paulo: Ed. Lemar, 2008.

21. Moura, Verônica Tórel De. MOC - Enfermagem - Manual de Oncologia Clínica do Brasil – Enfermagem. 1ª ed. São Paulo: Dendrix Edição e Design Ltda., 2017.
22. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Controle do Câncer de Mama: Documento de Consenso. Rio de Janeiro: INCA; 2004. Disponível em: <http://www1.inca.gov.br/publicacoes/ConsensoIntegra.pdf>
23. Nanda Internacional. Diagnósticos de Enfermagem da Nanda Definições e Classificação 2015-2017. Ed. ArtMed. Porto Alegre, 2015.
24. Resolução COFEN nº 569/2018, de 19 de fevereiro de 2018. Diário Oficial da União (BR), Seção 1. (2018).
25. Resolução ANVISA RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004. Diário Oficial da União (BR), Seção 1. (2004).
26. Resolução Anvisa RDC 222, de 28 de março de 2018. Diário Oficial da União (BR), Seção 1. (2018).
27. Salvajoli, J. V.; Souhami, L.; Faria, S.L. Radioterapia em Oncologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2013.
28. Silva, RCV; Sant'Ana, RSE; Cardoso, MBR; Alcântara, LFFL. Tratado de Enfermagem em Oncologia. 1ª ed. Chiado Books, 2018.
29. Smeltzer SC, Bare BG, Hingke JL, Cheever KH. Brunner Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

